



**PARECER CONCLUSIVO**

**I - Identificação**

|  |  |
|--|--|
| Processo nº 2276/2023                              | orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO   |
| Termo de Fomento: 124/2023                         |  |
| Exercício 2023                                     | Período: 25/04/2023 a 31/12/2023   |
| Entidade:  | <b>Associação Filantrópica Renascer</b>  |
| Rua Floriano Peixoto, 1.705 Jardim Sontag Salto SP |  |
| Atestamos o regular funcionamento da Organização   |  |
| CNPJ:  | 02.564.676/0001-33   |
| Finalidade Estatutária:                            | Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serviços e programas ofertados ao público etário (pessoa idosa), para garantir o Serviço de Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitário no qual são oferecidos pela Organização através de atividades cotidianas. |

**Objeto:**

Projeto "Culinária Criativa", pagamento de profissional capacitado para ministrar a oficina e a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo das receitas.

**II- Valor Total previsto: R\$ 10.000,00**

| natureza da despesa | valor empenhado      | valor efetivamente transferido | nº documento Ordem de pagamento | saldo do empenho |
|---------------------|----------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------|
| 335039              | R\$ 10.000,00        | 10.000,00                      | 3067/2023                       | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                |                                 | -                |
|                     |                      |                                | saldo final                     | -                |
| rendimentos         | valores efetivamente |                                |                                 |                  |
| R\$ 0,00            | R\$ 10.000,00        |                                |                                 |                  |

**III-IV DATA DA PRESTAÇÃO/ SANÇÕES/GLOSAS**

| DATA PRESTAÇÃO | SANÇÕES / POSSÍVEIS GLOSAS              |
|----------------|---|
| 16/01/2024     | não houve aplicação de sanções e glosas |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |
|                |   |

**V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;**

A organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insanáveis, e não houve devolução de recursos não aplicados.

**VI - compatibilização ( redação conforme Resolução nº 03/2017);**

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Associação Filantrópica Renascer, referente ao Termo de Fomento 124/2023.

**VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;**

A organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e cumpriu integralmente suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

**VIII - regularidade dos gastos;**

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho proposto no Termo de Fomento 124/2023 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

**IX- da guarda dos documentos originais;**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

**X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

**XI - princípios de legalidade**

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

**XII - do controle interno**

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 2484/2023 VALOR GLOBAL 10.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento 124/2023, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vivian Lopes Jorand, CPF: 284.202.978-01.

**XIII - da fiscalização**

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, e visitas in-loco realizada pela comissão e gestor do contrato com parecer apresentado na prestação de contas anual.

**XIV- do parecer final**

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 124/2023 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 07 de março de 2024

Mércia Falcin  
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Laerte Sonsin Júnior  
Prefeito Municipal